

# COMÉRCIO DEVE TER CDC PARA CONSULTA DE CONSUMIDOR

**FECOMERCIO DISPONIBILIZA, EM PORTAL, CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PARA EMPRESÁRIOS FAZEREM DOWNLOAD E CUMPRIREM DETERMINAÇÃO DO MJ**

*Entrou em vigor em 21 de julho uma nova norma do Ministério da Justiça (MJ) que obriga os estabelecimentos a disponibilizarem ao menos um exemplar do Código de Defesa do Consumidor (CDC) para consulta dos clientes. A norma publicada no Diário Oficial da União (DOU) estabelece início imediato de aplicação da lei, sob o risco do local ser autuado e multado no valor de R\$ 1.064,10.*

*Para auxiliar os empresários no cumprimento à legislação, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomercio) disponibilizou em seu portal de internet ([www.fecomercio.com.br](http://www.fecomercio.com.br)) a íntegra do CDC e de para download e impressão, além de sugestão de cartaz a ser aplicado no estabelecimento. A Fecomercio entende que a iniciativa do MJ auxilia na relação entre comerciantes e consumidores, porém acredita que a entrada em vigor no mesmo dia de sua publicação não foi de bom senso. Por esse motivo, a Federação enviou ofício ao Ministério no qual solicita que os órgãos responsáveis procedam fiscalização orientando os estabelecimentos para que se adaptem à nova regra, antes de multá-los.*

*Como medida complementar e em mais uma iniciativa para auxiliar os empresários, a Fecomercio fará uma impressão do Código para distribuição aos comerciantes paulistas. Além disso, a Federação distribuiu material informativo notificando sua base (formada por 152 sindicatos patronais que representam quase 700 mil empresas do Estado) para que tenham ciência da nova legislação e cumpram a determinação do MJ.*



**pág. 02**

## TRIBUTAÇÃO

Fiscos se aperfeiçoam com o objetivo de ampliar a arrecadação tributária



**pág. 03**

## PREVIDÊNCIA

Portaria ministerial altera regras de recolhimento do INSS, gerando retrabalho para as empresas



**pág. 04**

## JUSTIÇA ACESSÍVEL

Tribunal de São Paulo cria fórum especializado para julgar ações contra o Poder Público



# FISCOS SE APERFEIÇOAM PARA OTIMIZAR ARRECADAÇÃO

## FECOMERCIO ENTENDE QUE MUITAS DAS AÇÕES EM CURSO PREJUDICAM AS EMPRESAS AO TRATAREM EMPRESÁRIOS COM DESCONFIANÇA

Nos últimos anos, os Fiscos Federal, estaduais e municipais se equipam tecnologicamente, treinando mão de obra e aperfeiçoando seus sistemas para otimizar a arrecadação de tributos. Com a implementação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), União, Estados, Distrito Federal e municípios, através de um ambiente digital, têm a capacidade de compartilhar dados contábeis e fiscais dos contribuintes. O objetivo é padronizar e racionalizar as informações e o acesso compartilhado à escrituração digital dos contribuintes.

A atuação integrada dos Fiscos busca uniformizar as informações prestadas pelo

contribuinte, abolir a redundância de informações por meio da padronização das obrigações acessórias, estabelecer uma base de dados única e compartilhada para acesso de órgãos ou entidades legalmente autorizadas, eliminar a concorrência desleal e aumentar a competitividade entre as organizações. Além disso, as empresas terão um melhor ambiente de negócios, reduzirão custos com emissão e armazenamento de documentos em papel, terão melhoria e aperfeiçoamento dos processos internos de faturamento e logística operacional e eliminarão a possibilidade de erros de escrituração no registro de nota fiscal eletrônica (NF-e).

As administrações tributárias também estão preocupadas em agilizar a cobrança de dívidas tributárias. Com isso, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional alterações na legislação tributária a fim de ajustar o atual sistema de cobrança da dívida ativa.

### O pacote tributário contempla:

✓ Projeto de Lei Complementar nº 469/09 – Altera o Código Tributário Nacional (CTN);

✓ Projeto de Lei 5.080/09 – Dispõe sobre a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública e dá outras providências;

✓ Projeto de Lei 5.081/09 – Trata sobre a instituição de mecanismos de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa da União, das autarquias e das fundações públicas federais, mediante a regulamentação da prestação de garantias extrajudiciais, da oferta de bens imóveis em pagamento, do parcelamento e pagamento à vista de dívida de pequeno valor, da previsão da redução do encargo legal previsto no art. 1º do Decreto-lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969; e

✓ Projeto de Lei 5.082/09 – Dispõe sobre transação tributária, nas hipóteses que especifica, altera a legislação tributária e dá outras providências.

O referido pacote visa à cobrança de dívidas tributárias sem, entretanto, observar princípios constitucionais básicos, motivo pelo qual a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomercio) se posiciona contrária a aprovação. A Assessoria Jurídica da Fecomercio entende que há muito tempo a administração pública vem trabalhando para melhorar a fiscalização e aumentar a arrecadação de tributos. Os mecanismos que estão sendo implementados, entretanto, atingem grande parte das organizações que atuam na legalidade, passando a tratar essas empresas com desconfiança. A Federação espera que as medidas caminhem para o banimento do empresário que age com o intuito de fraude e sonegação de tributos, mas sem cometer excessos que comprometam a atividade comercial dos empresários honestos.



# MUDANÇAS NO RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA



**FECOMERCIO REQUERE AJUSTES À PORTARIA DO MINISTÉRIO POR CAUSAR DIFICULDADES PARA AS EMPRESAS AO RETROAGIR APLICAÇÃO DA PORTARIA PARA 1º DE JANEIRO**

O Ministério da Previdência Social, para cobrir o reajuste dos aposentados de 7,72% aprovado pelo Congresso Nacional, editou a Portaria 333, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 30 de junho de 2010, que define a nova tabela de contribuição do INSS dos segurados empregados, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamento de remuneração a partir de 1º de janeiro de 2010, que foi atualizada em 1,49%, ou seja, a primeira faixa passou de R\$ 1.024,97 para R\$ 1.040,22, com alíquota de 8%; a segunda faixa de R\$ 1.708,27 para R\$ 1.733,70, com alíquota de 9%; e terceira faixa

de R\$ 3.416,54 para R\$ 3.467,40, com alíquota de 11%.

A nova tabela, ao ampliar a faixa de contribuição em 1,49% e retroagir a 1º de janeiro de 2010, atinge a faixa de salário entre R\$ 3.416,54 e R\$ 3.467,40, que até então contribuía com valor fixo de R\$ 375,82. Nesse caso, retroagindo seis meses, o trabalhador deverá arcar com uma despesa extra de até R\$ 33,57.

O problema maior é que a Portaria, além de retroagir a 1º de janeiro de 2010, causa retrabalho às áreas de contabilidade das empresas e gera inúmeras dúvidas aos contribuintes. A Federação do Comércio de

Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomercio) entende que a Portaria 333/2010 deveria projetar seus efeitos para o futuro, ou seja, com aplicabilidade a partir de julho, mês subsequente à publicação.

A Fecomercio pleiteia junto ao Ministério da Previdência Social a revogação do Ato solicitando nova publicação, de forma que os efeitos da Portaria sejam válidos a partir de 1º de julho de 2010. Caso a decisão do Ministério venha a prevalecer, as empresas terão enorme retrabalho e dificuldade para atender a exigência, colocando em risco, inclusive, a contabilidade das organizações.



*Cuidar do mundo é da conta de todo mundo.*

Premiações para empresas, entidades governamentais e instituições acadêmicas. Em breve, mais informações. Aguarde.

[www.fecomercio.com.br](http://www.fecomercio.com.br)

**FECOMERCIO**  
Representa muito para você.

# PROCESSOS CONTRA ÓRGÃOS PÚBLICOS SERÃO JULGADOS MAIS RAPIDAMENTE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO CRIA FÓRUM ESPECIALIZADO PARA CONCENTRAR AS AÇÕES RELACIONADAS A ENTES PÚBLICOS E DESAFOGAR O SISTEMA**

*As micro e pequenas empresas de São Paulo que tiverem pendências ou ações a serem propostas contra a Prefeitura e outros órgãos públicos podem se animar e ter esperanças de ver seus casos se resolverem mais rapidamente. Isso porque o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio da resolução número 522, de 2010, criou as duas primeiras varas do Juizado Especial da Fazenda Pública na capital paulista, estância onde passam a tramitar os processos contra Estados, municípios, autarquias, fundações e empresas públicas.*

*De acordo com a Assessoria Jurídica da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomercio), um dos principais benefícios gerados com a criação destas varas está ligado ao*

*fato de o Juizado Especial da Fazenda Pública ter competência absoluta no julgamento das ações relacionadas a entes públicos, ou seja, a existência deste juizado obriga todos os processos que envolvam órgãos públicos, como a Prefeitura e secretarias municipais e estaduais, a serem julgados nestas varas.*

*Dessa maneira, ao mesmo tempo em que se apressam os julgamentos destes casos, concentrando-os em um único fórum especializado, que não irá tratar de outros assuntos, também se desafogam os demais fóruns, acelerando a tramitação de processos de outra natureza.*

*Por outro lado, se um empresário, mal orientado, der entrada em um processo contra um órgão público em outro fórum, a tramitação deste caso será alongada. O*

*Corpo Jurídico da Fecomercio explica que isso acontece porque o juiz de outra vara que receber um destes casos deve se declarar incompetente para julgar a questão e, então, ordenar o processo de baixa (retirada) da representação. Somente quando todos estes passos estiverem concluídos o empresário poderá dar o encaminhamento correto à questão.*

*As novas varas serão instaladas no Fórum Hely Lopes Meirelles, no centro de São Paulo, e ficarão responsáveis pelos julgamentos de processos originados por pessoas físicas, micro ou pequenas empresas com faturamento anual inferior à R\$ 2,4 milhões, cujas ações contra entes públicos não ultrapassem o valor de 60 salários mínimos (R\$ 30.600,00).*



**mixLEGAL**

**FECOMERCIO**  
Representa muito para você

**PRESIDENTE:** Abram Szajman  
**DIRETOR EXECUTIVO:** Antonio Carlos Borges  
**MARKETING:** Luciana Fischer e Adriano Sá  
**COLABORAÇÃO:** Assessoria Jurídica  
**PROJETO GRÁFICO:** designTUTU  
**FALE COM A GENTE:** [mixlegal@fecomercio.com.br](mailto:mixlegal@fecomercio.com.br)  
 Rua Dr. Plínio Barreto, 285 - Bela Vista - 01313-020  
 São Paulo - SP - [www.fecomercio.com.br](http://www.fecomercio.com.br)